

第 126/2020 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二零年七月三日起，發行並流通以「中醫」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....	250,000 枚
四元.....	250,000 枚
四元五角.....	250,000 枚
六元	250,000 枚
含面額十四元郵票之小型張.....	250,000 枚

二、該等郵票印刷成六萬二千五百張小版張，其中一萬五千六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

二零二零年五月十九日

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 3 de Julho de 2020, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Medicina Chinesa», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	250 000
\$ 4,00	250 000
\$ 4,50	250 000
\$ 6,00	250 000
Bloco com selo de \$ 14,00.....	250 000

2. Os selos são impressos em 62 500 folhas miniatura, das quais 15 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

19 de Maio de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

社會文化司司長辦公室

第 42/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(四)項，結合第111/2019號行政命令第三條第一款規定，作出本批示。

一、核准《一般行政檔案的最終用途指引》，該指引載於本批示的附件，且為其組成部分。

二、本批示自二零二零年八月二十七日起產生效力。

二零二零年五月十九日

社會文化司司長 歐陽瑜

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 42/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 4) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da Ordem Executiva n.º 111/2019, a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovadas as Instruções para destino final dos arquivos administrativos de natureza comum, constantes do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Agosto de 2020.

19 de Maio de 2020.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U*.